

FINANCIAL SERVICES



Pág. 28

BCB altera rubricas contábeis Cosif e introduz novas contas para mercados futuros e hedge accounting

Pág. 14

Ilhas Cayman se preparam para 5ª Rodada de Avaliação Mútua FATF com foco em efetividade de controles

Pág. 30

BCB exige relatório de asseguarção para autorizações de sociedades de ativos virtuais

Pág. 44

PREVIC cria grupo de estudos para propor estratégias de viabilidade dos planos CD/CV

Pág. 52

FGCoop mostra que transparência e proteção fortalecem o cooperativismo de crédito

Expediente

Informativo Financial Services


Tatiana Martins
Sócia de Financial Services


Álvaro Gama
Financial Services


Gabriella Crizzio
Marketing

Siga Nossos Canais

 /mcs-markup-

 @mcs.markup

 @mcs_markup

 /mcsmarkupoficial

 /mcsmarkup

 Spotify

www.mcsmarkup.com





BPO Financial Services da MCS Markup

A solidez que o mercado financeiro exige. A parceria estratégica que o seu negócio precisa.



Fale com nossos **especialistas** e entenda como a **MCS Markup** pode te ajudar a **simplificar este processo e fazer a diferença.**



Entidades Reguladas pela Cima 12

Ilhas Cayman se preparam para 5ª Rodada de Avaliação Mútua FATF com foco em efetividade de controles 14

Fundos de Investimento 16

Fundos de investimento registram captação positiva de R\$ 10,3 bilhões em maio 18

AGU regulamenta cessão de precatórios federais e impacta mercado de FIDCs de Legal Claims 20

Banco Central do Brasil 24

BCB altera normas de contabilidade de instrumentos financeiros e critérios de proteção de crédito 26

BCB altera rubricas contábeis Cosif e introduz novas contas para mercados futuros e hedge accounting 28

BCB exige relatório de asseguarção para autorizações de sociedades de ativos virtuais 30

BCB moderniza Cosif com novas rubricas para Ativo de Referência e instrumentos de capital 32

BCB ajusta procedimentos do Pix Automático com foco em agendamento e liquidação de ordens 34

Banco Central redefine regras de contribuição ao FGC para evitar repetição de rombos bilionários 36

Banco Central e Tesouro Nacional aprimoram divulgação de resultados de leilões de títulos públicos federais 38

Banco Central divulga cronograma da integração do Pre-matching com plataformas de negociação 40

Previdência Privada 42

PREVIC cria grupo de estudos para propor estratégias de viabilidade dos planos CD/CV 44

PREVIC acompanha desenvolvimento de sistema de monitoramento com IA para análise de equilíbrio de planos 46

Cooperativas de Crédito 48

Bacen ajusta regra de capital mínimo e reduz exigência do Open Finance para cooperativas de crédito 50

FGCoop mostra que transparência e proteção fortalecem o cooperativismo de crédito 52

Meios de Pagamento e Fintechs 54

Banco Central passa a exigir auditoria independente de empresas de cripto 56

Open Finance: novas regras podem fechar as portas para startups 58

BCB e Receita apertam cerco a fintechs após identificar bilhões em movimentação suspeita 60

Compliances/Controles Internos 62

Banco Central expande Base de Perdas Operacionais para instituições S3 a partir de junho de 2026 64

Institucional 66

MCS Markup patrocina 2º Encontro Anual de Investidores da Green Rock 68

MCS Markup promove encontro de dois dias em São Paulo para discutir Reforma Tributária e Pilar 2 70

MCS Markup anuncia associação institucional à Amcham 72

A MCS Markup é uma empresa **full service** de consultoria e gestão empresarial.

Somos mais do que auditoria e análises fiscais; simplificamos processos, promovemos transformações e inovações para nossos clientes.

Nossa equipe é composta por sócios oriundos de Big4 e mais de 450 profissionais em diversos escritórios pelo Brasil. Temos orgulho de ser uma empresa 100% brasileira com padrão internacional.

Por natureza, somos comprometidos em fornecer serviços de forma personalizada para atender às necessidades exclusivas de

nossos clientes, mantendo uma relação próxima com eles. Nosso foco é sempre o cliente no centro, parte inclusive dos valores institucionais, e estamos empenhados em construir relacionamentos de longo prazo baseados em transparência, ética, flexibilidade e agilidade.

Através deste informativo, buscamos colaborar com a atualização dos profissionais sobre alterações nas legislações, jurisprudência e práticas de mercado.

Desejamos uma boa leitura!

Simplificamos processos, fazemos a diferença.

Rio de Janeiro

Rua São José, 70 – 17º Andar
Centro, Rio de Janeiro – RJ
+55 21 2533-1122

São Paulo e Interior

Av. Paulista, 2439 – 9º Andar
Bela Vista, São Paulo – SP
+55 11 2229-7898

Espírito Santo

Rua João da Cruz, 25 – 4º Andar
Praia do Canto, Vitória – ES
+55 27 4040-4098

Paraná

Rua Francisco Rocha, 198
Batel, Curitiba – PR
+55 41 4040-4075

“
Felicidade é conservar
energia para coisas
que valem a pena.

— Leandro Karnal

”



Entidades Reguladas pela Cima

Cayman Islands
Monetary Authority

Para ampliar a visão sobre o mercado financeiro global, lançamos uma nova sessão dedicada às entidades supervisionadas pela CIMA – Cayman Islands Monetary Authority. Aqui, você encontrará as atualizações mais recentes sobre regulamentações e tendências que influenciam o ambiente financeiro das Ilhas Cayman, um dos principais centros para investidores e instituições.

Ilhas Cayman se preparam para 5ª Rodada de Avaliação Mútua FATF com foco em efetividade de controles

Novo órgão coordenador e National Risk Assessment 2025-2026 reforçam estrutura de mitigação de riscos AML/CFT/CPF

As Ilhas Cayman estão em preparação ativa para a 5ª Rodada de Avaliação Mútua do FATF, agendada para dezembro de 2027. A avaliação é um exame abrangente da implementação de leis, regulamentações e medidas de combate à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento de proliferação (AML/CFT/CPF). Um novo órgão coordenador foi criado para fortalecer esforços: o Office for Strategic Action on Illicit Finance (OSAIF). A iniciativa central é o National Risk Assessment 2025-2026 (NRA), que busca identificação e avaliação de riscos ML/TF/PF atuais e emergentes baseados em evidências, revisão da estrutura de governança e preparação para questionários técnicos esperados aproximadamente 7 meses antes da visita onsite.

A mudança crítica da 5ª Rodada é o foco em EFETIVIDADE em vez de apenas conformidade técnica. O FATF validará não apenas políticas, procedimentos e controles documentados, mas sua implementação prática e resultados reais. A avaliação exigirá conscientização de Boards sobre a inspeção FATF, participação em iniciativas pré-avaliação e manutenção de recordkeeping e case studies documentados cobrindo mínimo 5 anos antes da inspeção. Também será necessário que entidades realizem entity-wide risk assessments incluindo riscos de financing de proliferação (PF), expandindo escopo além dos tradicionais AML e CFT.

Para Provedores de Serviços Financeiros (FSPs), a recomendação é revisar imediatamente a adequação e efetividade de suas políticas,

procedimentos e controles para garantir conformidade com obrigações legais e regulatórias. A avaliação FATF não se limita a verificar existência de documentação, mas validar se controles funcionam na prática, as decisões são tomadas apropriadamente e se riscos são genuinamente mitigados. Isso demanda revisão profunda de processos operacionais, treinamento de pessoal, testes de efetividade e documentação de evidências de conformidade sustentável.

O período de preparação até dezembro de 2027 oferece janela de tempo crítica para que instituições financeiras adequem-se aos novos padrões de avaliação de efetividade. A estrutura de governança robusta, com participação de Board e coordenação multidisciplinar,

é essencial para demonstrar comprometimento institucional com compliance AML/CFT/CPF. Preparação antecipada, documentação sistemática e validação contínua de efetividade de controles colocam Ilhas Cayman em posição competitiva dentro do regime internacional FATF, reforçando reputação como centro financeiro responsável e bem regulado.

Fundos de Investimento



Fundos de investimento registram captação positiva de R\$ 10,3 bilhões em maio

Renda fixa lidera com entrada líquida de R\$ 10,4 bilhões e acúmulo no ano chega a R\$ 188,2 bilhões

Os fundos de investimentos registraram **captação líquida positiva de R\$ 10,3 bilhões em maio**, acumulando **R\$ 188,2 bilhões no ano**, segundo publicação disponibilizada em 08/06/2026. A **renda fixa lidera** com entrada líquida de R\$ 10,4 bilhões no mês, seguida pelos ETFs (R\$ 3,5 bilhões) e FIDCs (R\$ 2,5 bilhões). A classe de renda fixa mantém a liderança anual com **captação acumulada de R\$ 120,3 bilhões**. O tipo **Duração Baixa Soberano** apresentou a maior captação mensal de toda a indústria com **R\$ 22,9 bilhões**, acumulando **R\$ 16,8 bilhões no ano**. Enquanto o tipo **Duração Baixa Grau de Investimento** registrou **resgate líquido de R\$ 2,3 bilhões** com saída acumulada de **R\$ 10,5 bilhões em 2026**.

Na classe de **multimercados**, houve **saída mensal de R\$ 6,4 bilhões**, porém com **captação positiva de R\$ 1,4 bilhões no acúmulo anual**. O tipo **Livre** registrou resgate de R\$ 4,1 bilhões no mês e perda anual de R\$ 6,1 bilhões. Os tipos **Investimentos no Exterior** e **Macro** apresentaram saídas de **R\$ 662 milhões** e **R\$ 472 milhões** respectivamente,

porém acumulam **entrada de R\$ 12,7 bilhões** e **saída de R\$ 4,6 bilhões** no ano. Na classe de **ações**, houve **saída líquida de R\$ 148,9 milhões** com **captação negativa de R\$ 5,6 bilhões** acumulada. O tipo **Ações Livre** apresentou **perda de R\$ 231,8 milhões em maio**, enquanto **Ações no Exterior** registrou **entrada positiva de R\$ 450,3 milhões**.

Os **fundos estruturados** apresentaram movimento positivo: **FIDCs com captação de R\$ 2,5 bilhões** e **FIPs com entrada de R\$ 2,2 bilhões**. No acúmulo anual, os **FIDCs alcançam R\$ 21,5 bilhões** e os **FIPs registram R\$ 24,4 bilhões**. As **rentabilidades refletem cenário misto**: **Duração Baixa Grau de Investimento com 1,11% em maio** e **5,63% acumulado**, **Duração Livre Crédito Livre com 0,91% mensal** e **4,33% anual**. Na classe de **ações**, o tipo **Livre recuou 4,47% em maio** com **ganho anual de 2,62%**, enquanto **Ações no Exterior registrou queda de 1,46% no mês** e **ganho de 3,52% no ano**.

AGU regulamenta cessão de precatórios federais e impacta mercado de FIDCs de Legal Claims



Portaria Normativa nº 225/2026 exige petição formal à AGU para cessões produzirem efeitos perante a União e suas autarquias

A Advocacia-Geral da União publicou, no dia 10/06/2026, a **Portaria Normativa nº 225/2026** regulamentando a **comunicação de cessões de precatórios federais**. A partir de agora, **sem petição formal protocolizada na AGU**, a **cessão não produz efeitos perante a União**, suas **autarquias e fundações**, independentemente de **comunicação ao Tribunal de origem**. A norma entra em vigor em **180 dias**, estabelecendo um **prazo de adaptação** para o mercado de **FIDCs de Legal Claims** adequar estruturas e portfólios às novas exigências de **formalização e rastreabilidade**.

O impacto para gestores e estruturadores de fundos é direto: a **due diligence torna-se mais ampla**, exigindo **mapeamento completo da cadeia de cessões anteriores**, inclusive aquelas ocorridas **antes da vigência da norma**. Fundos com **precatórios em carteira** terão de **protocolar comunicações retroativas** para evitar **contestação pelos procuradores da União**. A **adequação de portfólios** é essencial para garantir a **segurança jurídica dos ativos** e a **validade das cessões** frente à administração federal.

A norma inaugura novo nível de transparência: a AGU desenvolverá sistema de monitoramento das cessões em até 180 dias, criando **rastreabilidade centralizada no mercado secundário de precatórios**. Essa infraestrutura de comunicação permitirá **identificação e validação** de todas as **cessões formalizadas**, reduzindo **riscos de contestação** e **facilitando transações futuras**. O sistema representa avanço significativo para a **institucionalização** desta **classe de ativos** no **mercado de capitais brasileiro**.

Para investidores e gestores, a **Portaria Normativa nº 225/2026** consolida **segurança jurídica** ao exigir **formalização clara** das **cessões de precatórios federais**. O **período de 180 dias** não é adiamento, mas **janela de adaptação** para **adequação operacional e legal**. A medida reforça a **relevância crescente** dos **FIDCs de Legal Claims** e demonstra o **compromisso das autoridades** com a **profissionalização** e **institucionalização** do **segmento de ativos judiciais** no Brasil.



A ferramenta tem se mostrado bastante útil no suporte às nossas obrigações e atividades diárias. Destacamos os seguintes pontos positivos:

- Interface intuitiva, que facilita a navegação e o uso no dia a dia.
- Agilidade na execução das tarefas, reduzindo o tempo de processamento.
- Recursos que contribuem para maior precisão e organização das informações.

Processos mais simples. Resultados mais claros.

Com navegação intuitiva e recursos práticos, o Nosso Tools contribui para uma rotina mais organizada e produtiva.

Robson Costa
TotalEnergies



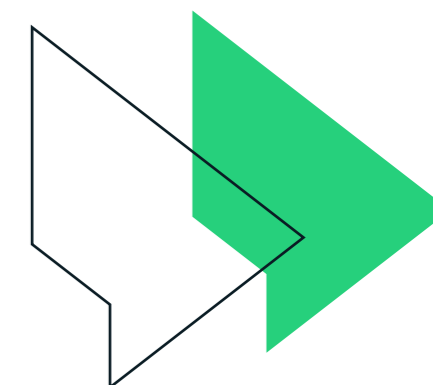
Banco Central do Brasil



BCB altera normas de contabilidade de instrumentos financeiros e critérios de proteção de crédito



Resolução BCB nº 571/2026 modifica regras Cosif sobre reconhecimento de hedges e provisões para perdas creditícias

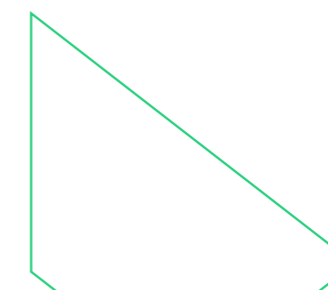


O Banco Central do Brasil publicou, em 28/05/2026, a **Resolução BCB nº 571/2026** alterando a **Resolução BCB nº 352/2023**, que disciplina os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros e contabilidade de hedge para instituições reguladas pelo Cosif. A Resolução redefine regras sobre **reconhecimento de relações de proteção, apuração de fluxos de caixa de ativos financeiros, cálculo da taxa de juros efetiva e constituição de provisões para perdas creditícias**. As alterações aplicam-se a **instituições financeiras e demais autorizadas** a funcionar pelo Banco Central.

A norma atualiza **critérios de garantia de créditos**, incluindo agora **créditos garantidos por alienação fiduciária de imóveis, créditos com garantia fidejussória da União e de governos centrais estrangeiros e créditos com garantias de fundos garantidores com participação majoritária da União**. Essas mudanças refletem evolução do arcabouço regulatório de gestão de riscos creditícios e segurança de operações no sistema financeiro nacional. A incorporação de novos tipos de garantia amplia as possibilidades de **reconhecimento contábil** de operações estruturadas pelo mercado.

As alterações abrangem procedimentos contábeis para **definição de fluxos de caixas, aplicação de metodologias de taxa de juros efetiva, evidenciação em notas explicativas e critérios de provisão para perdas associadas ao risco de crédito**. A Resolução entrou em vigor na data de sua publicação, exigindo adaptação imediata dos sistemas e processos das instituições financeiras. O **alinhamento com padrões contábeis internacionais** reforça a **transparência de informações nos relatórios financeiros das entidades reguladas**.

Para gestores de risco creditício, contadores, auditores e compliance de instituições financeiras, a **Resolução BCB nº 571/2026** demanda **revisão de políticas contábeis, reclassificação de operações** conforme **novos critérios de garantia e ajuste de provisões**. A medida entrou em vigor na data de sua publicação, e consolida a **modernização contínua do marco regulatório brasileiro para instrumentos financeiros**, buscando **maior segurança jurídica e alinhamento com boas práticas internacionais na gestão de ativos e passivos das instituições do sistema financeiro**.



BCB altera rubricas contábeis Cosif e introduz novas contas para mercados futuros e hedge accounting

Instrução Normativa BCB nº 737/2026 moderniza plano de contas de instituições reguladas com vigência em julho de 2026

O Banco Central do Brasil publicou, em 20/05/2026, a **Instrução Normativa BCB nº 737/2026** alterando as **Instruções Normativas BCB nº 426, 428, 429, 430, 431, 432 e 433**, todas de dezembro de 2023, que definem **rubricas contábeis do Cosif**. A norma moderniza o **plano de contas** das **instituições reguladas**, incluindo novas contas para **ajustes diários de mercados futuros, ativos fiscais diferidos**, participação de não controladores em consolidações e **despesas com auditoria e consultoria**. As alterações aplicam-se aos **documentos contábeis elaborados a partir de julho de 2026**, com **possibilidade de reclassificação retroativa** de saldos contábeis.

As principais mudanças incluem:

- Nova rubrica para ajustes diários a receber e pagar em operações de mercados futuros com ações, moedas, taxa de juros e ativos diversos;
- Inclusão de conta específica para ativos fiscais diferidos relacionados a provisão para perdas creditícias conforme Lei nº 14.467/2022;
- Exclusão de rubricas referentes a depósitos de municípios em cooperativas de crédito;
- Inclusão de novas contas para perdas recuperadas com opções de dedução integral ou parcial conforme regulação tributária.

A ampliação de rubricas para participação de não controladores permite **melhor segregação de consolidações**, incluindo contas específicas para **instituições do exterior, FIDCs controlados e outros fundos de investimento**.

As instituições financeiras devem adaptar sistemas contábeis para **reconhecer as novas rubricas e reclassificar saldos** conforme necessário. A **inclusão de contas para despesas com auditoria, asseguração, consultoria e assessoria** oferece **maior granularidade na segregação de custos**, permitindo **análise detalhada de despesas operacionais**. A norma também introduz contas para **participações no lucro** referentes

a **administradores, empregados e fundos de assistência**, refletindo **evolução na contabilização de obrigações societárias**.

Para contadores, auditores e profissionais de compliance, a **Instrução Normativa BCB nº 737/2026** demanda **revisão de políticas contábeis, atualização de manuais internos e testes de sistemas**. A IN entrou em vigor no dia 01/07/2026, exigindo preparação adequada das estruturas contábeis. A implementação garante conformidade regulatória e alinhamento com melhores práticas internacionais de contabilização de operações financeiras complexas e consolidação de conglomerados.



BCB exige relatório de asseguração para autorizações de sociedades de ativos virtuais

Instrução Normativa BCB nº 739/2026 amplia requisitos de compliance e auditoria para provedoras de serviços de ativos virtuais



O Banco Central do Brasil publicou, no dia 29/05/2026, a **Instrução Normativa BCB nº 739/2026** alterando a **Instrução Normativa BCB nº 704/2026** sobre procedimentos e documentos necessários à **autorização de funcionamento de sociedades prestadoras de serviços de ativos virtuais**. A norma, que entrou em vigor na data de sua publicação, inclui a obrigatoriedade de apresentação de **relatório de asseguração razoável emitido por auditoria independente** registrada na **Comissão de Valores Mobiliários (CVM)**. O novo requisito busca conferir **maior racionalidade, segurança e robustez** ao exame de pedidos de autorização, alinhando-se à **Resolução BCB nº 519/2025**.

O **relatório de asseguração deve conter opinião conclusiva** sobre **oito aspectos críticos**:

- Política institucional, estrutura organizacional e capacitação;
- Avaliação interna de risco; procedimentos de conhecimento de clientes; procedimentos de conhecimento de parceiros;
- Monitoramento de operações suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- Prevenção de fraudes e golpes; bloqueio administrativo de ativos; e registro de operações.

A auditoria deve validar a compatibilidade entre procedimentos e avaliações de risco, a qualificação de funcionários e a identificação de beneficiários finais, garantindo conformidade com a Circular nº 3.978/2020.

A norma estabelece requisitos diferenciados conforme o **histórico operacional da instituição**, por exemplo, sociedades que estavam em atividade na data de entrada em vigor da **Resolução BCB nº 519/2025** têm critérios específicos para **análise de operações suspeitas, prevenção de fraudes, bloqueio administrativo e registro de operações**. Relatórios de asseguração emitidos nos últimos **doze meses** podem ser considerados na emissão da opinião conclusiva, permitindo alguma flexibilidade na documentação apresentada.

A norma também clarifica a comunicação de **aumentos de capital integralizados** com recursos de **lucros acumulados, reservas de capital** ou **remuneração de capital**, exigindo comunicação ao **Banco Central em até quinze dias** mediante inclusão de registro no **Unicad**. Para sociedades prestadoras de ativos virtuais, o relatório de asseguração torna-se instrumento essencial de **comprovação de conformidade regulatória e robustez operacional**, elevando os padrões de **segurança e transparência** no funcionamento dessas instituições.

BCB moderniza Cosif com novas rubricas para Ativo de Referência e instrumentos de capital



Instrução Normativa BCB nº 741/2026 redefine contas contábeis com foco em gestão de liquidez e contribuições ao FGC



O Banco Central do Brasil publicou, em 03/06/2026, a **Instrução Normativa BCB nº 741/2026** alterando as **Instruções Normativas BCB nº 428, 429 e 433** para modernizar **rubricas contábeis Cosif** relacionadas ao **Ativo de Referência (AR)** e instrumentos elegíveis a capital. A norma redefiniu estruturas de contas para **intermediação financeira, gestão de liquidez, cálculo de contribuições ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC) e composição do patrimônio de referência**. As alterações aplicam-se a **documentos contábeis a partir de junho e julho de 2026**, com possibilidade de **reclassificação retroativa** de saldos contábeis existentes.

As principais mudanças incluem a **exclusão de rubrica de Instrumentos de Nível II Autorizados** e **inclusão de nova estrutura de contas para Ativo de Referência** com segregação por tipo de ativo (disponibilidades, aplicações interfinanceiras, títulos e valores mobiliários, relações interfinanceiras, operações de crédito, operações de arrendamento, operações com características de crédito e operações de pagamento); **criação de contas específicas para contrapartes ligadas** em cada segmento de ativo; **inclusão de rubricas para Ativos Fiscais Diferidos**

e **Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**; e **modernização de contas para Valor de Referência e Ajuste de Patrimônio Líquido Ajustado para fins de MATPF**.

A norma também redefiniu instrumentos de dívida elegíveis a capital, unificando instrumentos de dívida em uma única rubrica e eliminando a categoria anterior de dívidas subordinadas específicas, com novos períodos de vencimento e fundos constitucionais como parâmetros de classificação. A inclusão de contas para ajustes de hedge de valor justo oferece melhor segregação de operações de proteção em relação a instrumentos elegíveis ou não elegíveis a capital.

Para instituições financeiras e demais entidades associadas ao FGC, a **Instrução Normativa BCB nº 741/2026** demanda **ajustes estruturais em sistemas contábeis** para **reconhecer novas rubricas, reclassificar saldos** conforme cronograma e **implementar controles diferenciados** para **ativos com origem de recursos não assegurados pelo FGC e contrapartes ligadas**. A implementação garante **maior granularidade** na **mensuração de exposições do FGC, cálculo de contribuições e gestão de liquidez**, alinhando-se à **evolução regulatória de capital e liquidez** do sistema financeiro.

BCB ajusta procedimentos do Pix Automático com foco em agendamento e liquidação de ordens



Instrução Normativa BCB nº 743/2026 moderniza regras operacionais e revoga oito atos normativos com efeitos exauridos

O Banco Central do Brasil publicou, no dia 11/06/2026, a **Instrução Normativa BCB nº 743/2026** alterando a **Instrução Normativa BCB nº 513/2024** que regulamenta os **procedimentos operacionais do Pix Automático, Pix Agendado e Pix Cobrança**. As alterações focam em **ajustes de agendamento e liquidação de ordens de pagamento no Pix Automático**, buscando **maior clareza operacional e alinhamento com práticas de mercado**. A norma entra em vigor na data de sua publicação e revoga **oito Instruções Normativas** cujos efeitos se exauriram ao longo do tempo, simplificando o arcabouço regulatório do **sistema de pagamentos instantâneos**.

As modificações incluem:

- Revisão das regras previstas para rejeição de instruções de pagamento, especificando que a não observância dos procedimentos de agendamento e liquidação constitui motivo para recusa;
- Inclusão de norma específica para prestadores de serviço de iniciação de transação de pagamento, estabelecendo que o campo "idConciliacaoRecebedor" da mensagem pacs.008 não deverá ser preenchido quando a instrução for gerada por iniciador de pagamento.

As mudanças buscam **reduzir inconsistências operacionais** e **evitar conflitos de informações** entre diferentes tipos de participantes do **Pix**.

A revogação de **oito atos normativos anteriores**, incluindo Instruções Normativas de **2020, 2021, 2023 e 2025**, reflete **consolidação de procedimentos** que se tornaram obsoletos ou foram incorporados em versões posteriores. Essa **limpeza regulatória** contribui para **desburocratização** do ambiente regulatório do **sistema de pagamentos instantâneos**, eliminando possíveis conflitos ou redundâncias entre normas. A **simplificação do arcabouço normativo** facilita **compreensão e conformidade** por parte de **participantes do Pix**.

Para **instituições financeiras, prestadores de serviços de pagamento e iniciadores de transação de pagamento**, a **Instrução Normativa BCB nº 743/2026** demanda **revisão de manuais operacionais** e **ajuste de sistemas** para garantir **conformidade com novas regras de preenchimento de campos em mensagens**. A norma reforça a **importância de segmentação clara** entre tipos de participantes, especialmente **iniciadores de pagamento**, e suas **responsabilidades operacionais** no ecossistema do **Pix**, contribuindo para **maior segurança e eficiência** do sistema de pagamentos instantâneos brasileiro.

Banco Central redefine regras de contribuição ao FGC para evitar repetição de rombos bilionários



Resolução BCB nº 572 estabelece novos indicadores de risco e exige alocação maior em ativos seguros para bancos de risco elevado

O Banco Central do Brasil publicou, no dia 29/05/2026, a **Resolução BCB nº 572/2026** alterando as **regras de contribuição dos bancos ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC)**. As medidas, aprovadas pelo **Conselho Monetário Nacional em abril** e entraram em vigor, de forma gradual, em **junho de 2026** buscando criar **equilíbrio entre volume de captações com proteção do FGC** e a **qualidade dos ativos** que as instituições mantêm. A Resolução surge como resposta ao **colapso do Banco Master**, que deixou um rombo de **R\$ 51,8 bilhões** no fundo, incluindo liquidações do **Will Bank e Pleno**, todas ligadas ao mesmo grupo.

As principais mudanças incluem:

- Introdução do Ativo de Referência (AR), indicador que mede a qualidade dos ativos considerando liquidez, diversificação e transparência;
- Definição do Valor de Referência (VR), que representa a exposição potencial do FGC em caso de crise institucional;
- Exigência de que quando o VR superar o AR, o banco aplique a diferença em títulos públicos federais, os ativos mais seguros do mercado.

O cálculo do **Patrimônio Líquido Ajustado (PLA)** agora inclui **instrumentos de capital complementar e nível II**, funcionando como **reservas extras de proteção**.

O **limite para cobrança de contribuição adicional ao FGC caiu de 75% para 60%**, reduzindo o **patamar de captações via dívida cobertas pelo fundo** que dispara pagamento de taxa extra. Essas mudanças buscam **desencorajar captações excessivas com cobertura do FGC** e **forçar melhor gestão de ativos**. O **modelo do Banco Master**, que atraía investidores com **CDBs em taxas acima da média**, apoiado na **proteção do FGC**, mas financiava **ativos de baixíssima liquidez** como **precatórios e participações em empresas em dificuldade**, fica impossibilitado com as **novas exigências de qualidade de ativos**.

Para **instituições financeiras**, as **novas regras do FGC** demandam **reposicionamento de carteiras, avaliação de indicadores AR e VR** e **possível aplicação maior em títulos públicos**. A **Resolução consolida linha regulatória de prudência e prevenção de risco sistêmico**, protegendo o **fundo de futuras capturas por instituições com modelos arriscados**. A implementação gradual até **junho de 2026** oferece **período de adaptação** para que **bancos ajustem estruturas de captação e aplicação de recursos**, reduzindo risco de **novos rombos bilionários no FGC**.

Banco Central e Tesouro Nacional aprimoram divulgação de resultados de leilões de títulos públicos federais

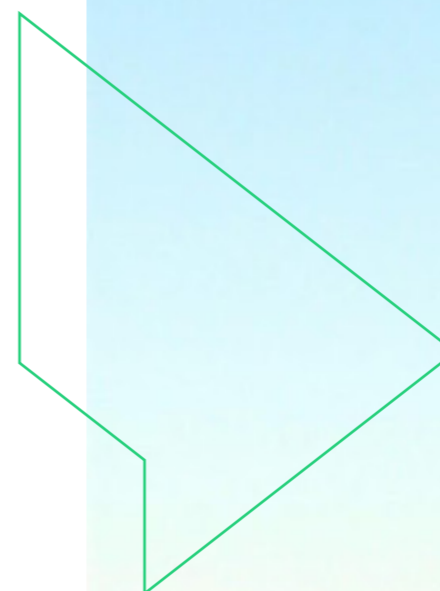
Novo formato consolida informações dispersas e inclui notas explicativas para maior transparência e acessibilidade

No dia 11/06/2026, o **Banco Central do Brasil** e o **Tesouro Nacional** iniciaram a divulgação de **formato aprimorado para resultados de leilões de títulos públicos federais**, disponível no **site do BC**. A iniciativa busca tornar as **informações mais claras, acessíveis e organizadas** para o **público em geral**, incluindo **investidores, analistas e cidadãos**. O novo formato consolida em um **único relatório integrado** informações que já eram públicas, mas que anteriormente estavam **dispersas em diferentes documentos e páginas**, oferecendo **visão mais completa** dos resultados de cada **leilão de títulos**.

O aprimoramento inclui a **apresentação dos dados de forma mais legível**, com **organização visual melhorada** e **hierarquização clara das informações**. Uma inovação importante é a **inclusão de notas explicativas para cada campo**, que **esclarecem definições e metodologias dos dados divulgados**. Essas **notas facilitam compreensão** por parte de **públicos não especializados**, promovendo **maior transparência** na **comunicação de informações técnicas** sobre **leilões de títulos públicos federais**.

A consolidação de **dados em formato único** reduz a necessidade de **busca em múltiplas fontes**, economizando **tempo de pesquisadores e analistas** que precisam consultar **resultados de leilões**. A **padronização de informações** e a **inclusão de explicações técnicas** contribuem para **maior compreensão do mercado de títulos públicos** e **dinâmicas de arrecadação estatal**. O acesso integrado permite que **interessados** identifiquem rapidamente **informações sobre alocação, taxas, volumes e outras métricas relevantes** de cada **leilão realizado**.

Para investidores, gestores de carteiras, analistas e cidadãos interessados em títulos públicos federais, o aprimoramento representa **avanço significativo em transparência e facilidade de acesso a informações**. A medida reforça o **compromisso institucional** do **Banco Central** e do **Tesouro Nacional** com a **prestação de contas, acesso à informação pública** e **aprimoramento contínuo da comunicação** sobre **operações do mercado de capitais brasileiro**.



Banco Central divulga cronograma da integração do Pre-matching com plataformas de negociação

Solução será opcional em outubro; obrigatoriedade para pontuação de dealers começa ao final do mês



O Banco Central divulgou, no dia 28/05/2026, o **cronograma de implementação da integração do Pre-matching com plataformas de negociação**, buscando otimizar o processo de automatização do recebimento de informações de negócios.

A integração segue cronograma gradual:

- **19/06/2026** - ocorreu a implementação da solução em ambiente de homologação;
- **24/10/2026** - disponibilização em ambiente de produção com integração opcional, permitindo que participantes e plataformas escolham utilizar as novas funcionalidades ou manter procedimentos atuais;
- **30/10/2026** - início da obrigatoriedade de integração para fins de pontuação, onde somente operações que passarem pela integração serão consideradas para seleção de dealers.



O **Pre-matching é plataforma que realiza checagem de negociações entre instituições financeiras com títulos públicos federais** antes do **registro no Selic**, processo conhecido como **batimento de operações**. A ferramenta **poupa tempo das instituições**, que antes precisavam realizar esse processo por **telefone ou e-mail**. O registro pode ser feito **via web ou através de APIs** disponíveis no **portal Selic Conecta**, infraestrutura digital voltada a **desenvolvedores** para facilitar **integração de produtos e serviços do Selic** ao **mercado financeiro**.

O **Selic Conecta funciona como catálogo digital** com objetivo de **facilitar integração técnica** ao disponibilizar **APIs (interfaces de programação de aplicações)** para o mercado. Detalhes sobre a **integração, manuais e informações técnicas** estão disponíveis no **Selic Conecta** e no **portal Selic**, na opção **Documentação/Manuais**.

A infraestrutura permite que instituições acessem informações estruturadas sobre procedimentos, funcionalidades e requisitos técnicos para implementação da integração.

Para instituições de mercado, dealers e plataformas de negociação, o cronograma oferece período de planejamento adequado antes da obrigatoriedade de integração. A medida reforça o compromisso do Banco Central com modernização da infraestrutura de mercado de títulos públicos, reduzindo processos manuais e aumentando eficiência operacional.

Previdência Privada



PREVIC cria grupo de estudos para propor estratégias de viabilidade dos planos CD/CV

Grupo de Trabalho multidisciplinar busca aumentar sustentabilidade atuarial e proteção de participantes em fundos de pensão



A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) criou o Grupo de Trabalho (GT) de Estudos de Viabilidade e Adequação dos Planos de Benefícios CV/CD, por meio da Portaria PREVIC 395/2026. O GT, composto por servidores públicos da autarquia, foi instituído com objetivo de oferecer soluções a problemas identificados, visando **umentar proteção do sistema** a partir de **análise preditiva**. A iniciativa cumpre meta prevista no **Planejamento Estratégico PREVIC 2025-2030** e foca em **garantir efetividade da previdência complementar fechada**, buscando criar **critérios claros** que **garantam saúde financeira dos planos** oferecidos no país.

Historicamente, o setor de fundos de pensão migrou de **planos de Benefício Definido (BD)** para **planos de Contribuição Variável (CV)** e **Contribuição Definida (CD)**, resultado que trouxe **maior atratividade, sustentabilidade e previsibilidade** para os **fundos de pensão**. Entretanto, embora tenha **reduzido risco de déficits estruturais** para as **patrocinadoras**, a mudança **aumentou responsabilidade do trabalhador** na decisão sobre própria aposentadoria complementar. Nos **planos CV e CD**, o **valor do benefício depende diretamente** do **saldo acumulado** somado à **rentabilidade dos investimentos**, tornando o **participante responsável** pela **escolha da contribuição mensal** e pela **rentabilidade de sua aposentadoria**.

A preocupação central da **PREVIC** é **que participantes** possam não poupar suficientemente ou carecer de **conhecimento financeiro adequado**, resultando em **saldo insuficiente** para manter **padrão de vida na fase não-laborativa**. Isso pode gerar benefício menor que esperado ou saldo se esgote antes do previsto devido a **maior longevidade**. O **GT de Viabilidade e Adequação** foi constituído de forma **multidisciplinar**, com membros de **diversas áreas da PREVIC**, incluindo **diretorias de Normas, Licenciamento e Fiscalização**. O objetivo é **unificar conhecimento** para identificar, mapear e propor ações estratégicas que permitam **aumentar garantias e viabilidade dos planos CV e CD**.

A **criação do GT reforça compromisso da PREVIC** em **atuar de forma preditiva** na **proteção de participantes** e na **sustentabilidade do sistema**. O grupo tem previsão de **180 dias**, podendo ser prorrogado em **caso de necessidade justificada**. A atuação antecipada visa **evitar frustração de expectativa futura** do **participante/assistido**, identificando e mitigando riscos para que os **participantes do setor tenham segurança e dignidade financeira** durante toda a **vida de aposentadoria**, especialmente considerando os **novos planos em modalidade CD** criados para **servidores públicos federais** em **contas individuais de aposentadoria**.

PREVIC acompanha desenvolvimento de sistema de monitoramento com IA para análise de equilíbrio de planos



Inteligência Artificial será aplicada em análise de solvência e processamento documental para agilizar supervisão de previdência complementar

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) realizou visita técnica à startup Murabei em São Paulo para acompanhar desenvolvimento de novo sistema de monitoramento baseado em Inteligência Artificial (IA). A tecnologia tem como **foco a análise de solvência e do equilíbrio dos planos de previdência complementar**, representando compromisso da autarquia com modernização da supervisão, monitoramento e fiscalização. O sistema permitirá **identificação precoce de riscos e garantia de maior segurança ao sistema de previdência fechada no Brasil**. A visita contou com participação de **diretores, coordenadores e técnicos da PREVIC**, bem como do **Tribunal de Contas da União (TCU)** através de **auditores da AudBancos**.

O sistema foi desenvolvido em parceria com Instituto de Matemática da UFRJ e atua em duas frentes principais: **análise de dados automatizada** utilizando **bases de dados da PREVIC** para **calcular riscos associados a cada plano**, e **processamento documental** onde a **IA realiza leitura integral** de documentos complexos como **avaliações atuariais, notas explicativas e políticas de investimento**, transformando **conteúdo técnico em resumos de fácil interpretação**.

O sistema permite **avaliação minuciosa de premissas** utilizadas na **precificação do passivo**, realizando **críticas técnicas e projetando resultados dos planos** para **horizonte de três anos**. O **início das operações oficiais** está previsto para **setembro de 2026**.

A **plataforma representa avanço significativo em gestão de riscos** para o **setor de previdência complementar**, permitindo que a **PREVIC execute análises** de forma **mais ágil e eficiente**. A **automatização do processamento de dados** reduz **tempo destinado a análises manuais**, permitindo que **técnicos da autarquia concentrem esforços** em **ações preventivas e interventivas** de maior complexidade. A **aplicação de IA em documentação técnica** facilita **padronização de análises** e **reduz riscos de interpretações inconsistentes**, elevando **qualidade e confiabilidade** das **avaliações de solvência**.

O desenvolvimento dos sistemas resulta de **edital público MCTI/FINEP/FNDCT/MGISP/ENAP**, demonstrando **articulação entre órgãos federais** para **aprimoramento de ferramentas de supervisão**. Essas iniciativas reforçam o **compromisso com segurança, eficiência e inovação** no **monitoramento da previdência complementar brasileira**.

Cooperativas de Crédito



Bacen ajusta regra de capital mínimo e reduz exigência do Open Finance para cooperativas de crédito



Resolução BCB nº 570 refina modelo prudencial baseado em atividades e reconhece natureza sistêmica do cooperativismo

O Banco Central do Brasil publicou, no dia 21/05/2026, a **Resolução BCB nº 570/2026** promovendo refinamento no **novo modelo prudencial baseado em atividades** das instituições financeiras. A norma altera a **Resolução BCB nº 517/2025** e corrige distorções que impactavam cooperativas de crédito integrantes de sistemas organizados em múltiplos níveis. O ajuste reforça o **princípio da proporcionalidade regulatória** e aprimora a **aderência do modelo à realidade operacional do cooperativismo de crédito**, especialmente no que se refere ao uso de infraestruturas tecnológicas compartilhadas.

O modelo de capital mínimo baseado em atividades, introduzido através das **Resoluções Conjuntas CMN/BCB nº 14/2025 e nº 19/2026**, substituiu o enquadramento tradicional por tipo institucional por metodologia que considera **atividades efetivamente exercidas, grau de intermediação financeira,**

forma de captação de recursos e complexidade operacional. A aplicação prática evidenciou inconsistências no tratamento de serviços tecnológicos utilizados de forma sistêmica em **sistemas cooperativos**. A **Resolução BCB nº 570 atua como refinamento técnico**, corrigindo a imputação de exigências relacionadas a serviços tecnológicos compartilhados e preservando os **fundamentos do modelo baseado em atividades**.

O ponto central do ajuste é a **exclusão do Open Finance do cálculo de adicionais de capital** para cooperativas singulares em sistemas de dois ou três níveis.

Na modelagem anterior, **uso de tecnologias intensivas** podia gerar **exigências adicionais de capital**, mesmo quando **operados de forma centralizada** por **entidades de nível superior**. A mudança **alinha o tratamento do Open Finance à lógica já aplicada aos serviços de Pix**, reforçando coerência do arcabouço regulatório.

O efeito prático é **redução significativa do capital mínimo exigido: R\$ 20 milhões para cooperativas clássicas** (sem custódia de cheques) e **R\$ 245 milhões** (com custódia), redução de aproximadamente **R\$ 7,5 milhões** em relação à exigência anterior.

Para o **setor de cooperativismo de crédito**, o ajuste traz **menor pressão sobre capitalização**, especialmente para **cooperativas de pequeno e médio porte, maior previsibilidade regulatória** com

regras mais alinhadas à realidade operacional, e **reforço da proporcionalidade** com capital exigido compatível aos riscos efetivamente assumidos. O Banco Central reconhece a natureza sistêmica do cooperativismo de crédito, onde **serviços de infraestrutura são concentrados** evitando redundâncias, reduzindo custos e aumentando eficiência. A mudança produz **arcabouço regulatório mais justo**, fortalecendo a **solidez do setor sem comprometer eficiência operacional**.



FGCoop mostra que transparência e proteção fortalecem o cooperativismo de crédito

FGCOOP
Fundo Garantidor do
Cooperativismo de Crédito

INSTRUMENTOS FINANCEIROS OBJETO DE GARANTIA:

Depósitos à vista ou saqueáveis mediante aviso prévio;

Depósitos de poupança;

Depósitos a prazo, com ou sem emissão de certificado - RDC (Recibo de Depósito Cooperativo), RDB (Recibo de Depósito Bancário) e CDB (Certificado de Depósito Bancário);

Depósitos mantidos em contas não movimentáveis por cheques destinadas ao registro e controle do fluxo de recursos referentes à prestação de serviços de pagamento de salários, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares;

Letras de câmbio - LC;

Letras Hipotecárias - LH;

Letras de Crédito Imobiliário - LCI;

Letras de Crédito do Agronegócio - LCA;

Operações compromissadas que têm como objeto títulos emitidos após 02 de março de 2012 por empresa ligada.

www.fgcoop.coop.br

Cooperativas divulgam garantia de depósitos em junho atendendo determinação do CMN e reforçando confiança no sistema

No dia 20/05/2026, as **cooperativas de crédito** realizaram a **divulgação institucional sobre o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop)**, atendendo determinação do **Conselho Monetário Nacional (CMN)**. A ação busca **ampliar conhecimento dos cooperados** sobre a **garantia de depósitos** existente no sistema cooperativo financeiro, reforçando um dos princípios mais importantes do cooperativismo: a **transparência**. Ao tornar essas informações **mais acessíveis**, as **cooperativas fortalecem confiança no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC)** e demonstram **compromisso do setor com segurança financeira** dos cooperados.

O FGCoop foi criado para proteger depósitos mantidos em cooperativas de crédito associadas, garantindo cobertura de até R\$ 250 mil por CPF ou CNPJ, por instituição financeira, em casos de **intervenção ou liquidação extrajudicial**. Além da **proteção de depósitos**, o **FGCoop** desempenha papel estratégico na **preservação da estabilidade do SNCC**, realizando **acompanhamento preventivo** e monitoramento da saúde financeira das cooperativas associadas.

Essa atuação vai além da garantia, contribuindo para ambiente mais sólido, seguro e confiável para cooperados e instituições.

A exigência de **divulgação em junho** surgiu desde **2021**, conforme **Resolução CMN nº 4.933/2021** que aprovou o **Estatuto e Regulamento do FGCoop**. O objetivo é garantir que cooperados tenham acesso claro às informações sobre o **mecanismo de proteção**, compreendendo **como funciona a cobertura e papel do FGCoop na segurança** do cooperativismo. As cooperativas utilizam diferentes canais: sites institucionais, aplicativos, redes sociais, materiais impressos, murais e comunicados. A iniciativa vai além da **conformidade regulatória**, fortalecendo **transparência institucional**, ampliando **educação financeira dos cooperados** e reforçando **confiança no SNCC**.

Nos últimos anos, o **FGCoop consolidou estrutura de governança** cada vez mais **robusta**, alinhada às **melhores práticas de gestão e transparência**.

Meios de Pagamento e Fintechs



Banco Central passa a exigir auditoria independente de empresas de cripto

Instrução Normativa BCB nº 739 obriga SPSAVs a apresentar relatório de asseguarção razoável para obter autorização

O Banco Central do Brasil passou a exigir relatório de auditoria independente para autorizar instituições no mercado de ativos virtuais (cripto). A medida está na Instrução Normativa BCB nº 739, publicada no dia 29/05/2026, e com vigência imediata. Desde o dia 01/06/2026, as Sociedades Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais (SPSAVs) precisam apresentar relatório de asseguarção razoável emitido por auditoria independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A norma reforça a regulamentação das empresas no mercado de ativos virtuais, elevando os padrões de conformidade e controle interno no setor.

O Banco Central, em nota, explicou que com a mudança passa a considerar em sua análise uma opinião técnica independente sobre os procedimentos adotados pelas empresas para identificar e prevenir operações suspeitas, especialmente aquelas relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, previstos na Lei nº 9.613. O relatório de asseguarção razoável deve validar a robustez dos procedimentos de compliance implementados pelas SPSAVs, conferindo maior credibilidade às estruturas de controle apresentadas pelas instituições no processo de autorização.

A exigência de auditoria independente registrada na CVM garante que o parecer técnico siga padrões rigorosos de independência, competência e qualidade. A CVM, como reguladora do mercado de capitais, mantém registro e supervisão de firmas de auditoria, assegurando que apenas profissionais qualificados emitam os relatórios de asseguarção para o setor de ativos virtuais. Essa segregação de responsabilidades entre BC (autoridade reguladora) e CVM (supervisora de auditores) fortalece a integridade do processo de autorização e credibilidade dos controles validados.

Para empresas de cripto já autorizadas, a medida não afeta operações em andamento, mas novas SPSAVs que solicitarem autorização precisarão atender ao novo requisito de auditoria independente. A norma representa avanço na regulamentação do setor de ativos virtuais no Brasil, alinhando-se a padrões internacionais de supervisão e reforçando proteção contra riscos de compliance relacionados a operações suspeitas e financiamento ilícito. A exigência contribui para maior transparência, segurança jurídica e confiabilidade do ecossistema de ativos virtuais brasileiro.

Open Finance: novas regras podem fechar as portas para startups

Combinação de capital mínimo elevado e restrição a contratos de parceria cria barreira significativa para novos entrantes



Uma startup que queira **operar no Open Finance** precisará imobilizar até **R\$ 30 milhões em capital** antes de testar seu modelo de negócio no Brasil. Esse número combina o **novo capital mínimo exigido pelo Banco Central do Brasil (BCB)** com o **patrimônio líquido necessário para licença de Iniciador de Transação de Pagamento (ITP)**. Até 2024, o **capital mínimo de um ITP era R\$ 1 milhão**; a **Resolução Conjunta nº 14 elevou para R\$ 17 milhões**, e somado ao patrimônio líquido exigido, o **piso chega a R\$ 30 milhões**. Simultaneamente, o **BC propõe restringir contratos de parceria**, mecanismo pelo qual **empresas não reguladas acessam dados do Open Finance** por parceiro regulado sem precisar de **licença própria**, fechando as duas principais portas de entrada para novos operadores.

Os dados transacionais (extratos bancários reais) sustentam modelos de negócio de clínicas médicas que parcelam procedimentos, startups de educação que verificam capacidade financeira de estudantes, empresas de crédito para agronegócio e ferramentas de gestão financeira pessoal. A **proposta do BC veda dados transacionais para empresas não reguladas**, deixando apenas **score de crédito** como alternativa. Porém, o **score não substitui os dados transacionais**: com o **extrato, a empresa verifica comportamento de pagamento com maior precisão**, permitindo decisões mais informadas sobre financiamento de procedimentos médicos ou bolsas estudantis. Sem acesso aos **dados transacionais**, esses modelos de nicho perdem **viabilidade econômica**.

Especialistas apontam que **empresas de nicho não têm incentivo** para se tornar **reguladas pelo BC**. Uma **clínica médica não buscará licença de ITP**, nem uma **startup de educação imobilizará R\$ 30 milhões** para analisar capacidade de pagamento de estudantes. Entre **25% e 30% de todos os consentimentos ativos no Open Finance** foram gerados por **ITPs**, equivalendo a **25-30 milhões de autorizações únicas**. A restrição afeta diretamente esse **volume de dados e inovações** que sustentam ecossistema de **fintechs alternativas aos bancos tradicionais**. O setor reconhece legitimidade de **preocupações do BC**, especialmente sobre **comercialização de dados sem finalidade clara**, mas argumenta que **consentimento mais transparente e específico** resolveria esses riscos.

O setor propôs criar **exigências mínimas de segurança** para **empresas não reguladas baseadas em critérios** já aplicados aos **Gestores de Banco de Dados (birôs de crédito)**. Especialistas argumentam que seus **controles de segurança estão no mesmo nível dos birôs tradicionais**, sendo a diferença não a segurança, mas o patrimônio disponível. A proposta do **BC ainda não foi submetida a consulta pública formal** e está na **fase de análise das contribuições**. O setor saiu de debate com **propostas técnicas coordenadas**, buscando equilibrar **inovação, segurança de dados e acesso ao Open Finance** sem fechar mercado para **novos entrantes que impulsionam competição bancária**.

BCB e Receita apertam cerco a fintechs após identificar bilhões em movimentação suspeita

Operação Fluxo Oculto investiga R\$ 26 bilhões; Receita e Banco Central reforçam fiscalização e exigências regulatórias



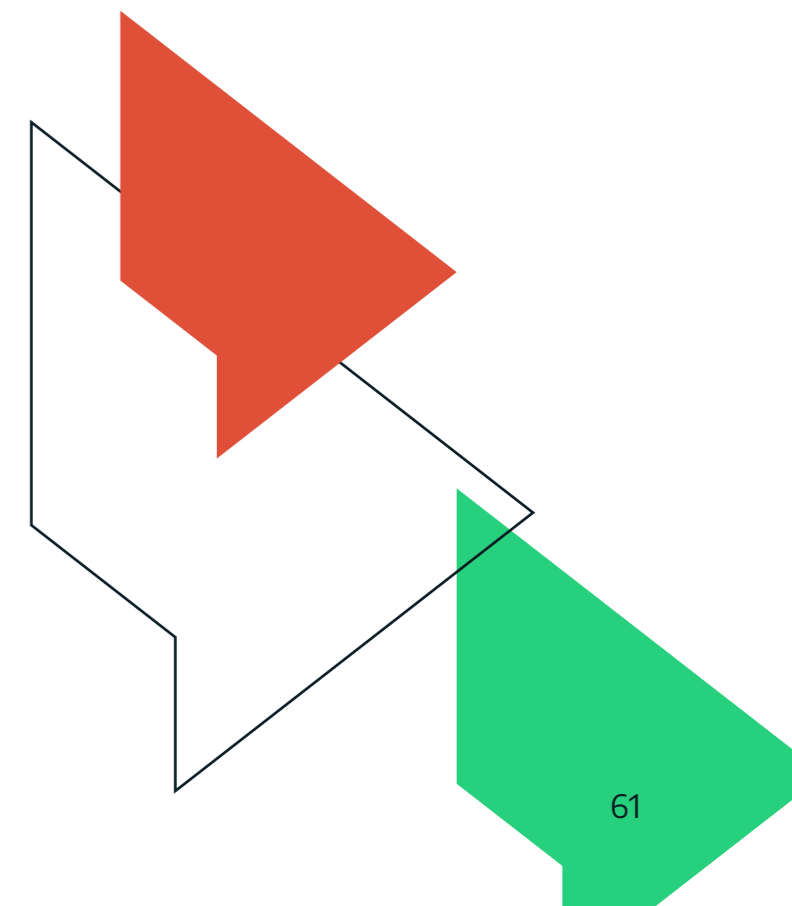
A segunda fase da Operação Carbono Oculto, denominada Fluxo Oculto e deflagrada em maio, foi possível graças ao aperto regulatório e de fiscalização promovidos pela Receita Federal e Banco Central do Brasil (BCB). A ação identificou movimentação de R\$ 26 bilhões entre 2022 e 2025 e vem cerca de seis meses após o Fisco publicar a Instrução Normativa (IN) 2.278. A norma obrigou Instituições de Pagamento (IPs) a enviarem periodicamente a e-Financeira, declaração eletrônica que inclui saldos, transferências, rendimentos de aplicações, transações em moeda estrangeira e outras operações financeiras. A medida visa endurecer fiscalização das fintechs, principalmente as não reguladas, que vêm sendo usadas pelo crime organizado para lavagem de dinheiro e fraudes.

O envio da e-Financeira obriga até IPs não autorizadas ou em processo de autorização junto ao BCB, ampliando o rastreamento de fluxos financeiros pela Receita Federal. A declaração eletrônica permite cruzamento de dados e melhor rastreamento do “caminho do dinheiro” em operações suspeitas. Simultaneamente, o BC publicou conjunto de regras para reforçar segurança do Sistema Financeiro Nacional (SFN), com iniciativas que miram combate a fraudes, golpes e fortalecimento de exigências prudenciais.



A partir de agora, nenhuma IP poderá começar a operar sem prévia autorização do regulador, e o prazo final para IPs solicitarem autorização foi antecipado de dezembro de 2029 para maio de 2026.

O aperto regulatório representa endurecimento significativo no tratamento de fintechs, refletindo reconhecimento de riscos associados à operação de instituições de pagamento não adequadamente supervisionadas. A combinação de exigências fiscais (e-Financeira) e regulatórias (autorização prévia, compliance robusto) busca reduzir exposição do sistema financeiro a atividades ilícitas e fortalecer segurança e confiança no ecossistema de pagamentos. O setor de fintechs passa por período de maior supervisão, com expectativa de consolidação operacional e afastamento de players não comprometidos com conformidade regulatória.



Compliances/ Controles Internos



Banco Central expande Base de Perdas Operacionais para instituições S3 a partir de junho de 2026

Instituições de médio porte devem se preparar para reporte obrigatório de risco operacional no CADOC 5050



O Banco Central do Brasil está expandindo a obrigatoriedade de manutenção da **Base de Perdas Operacionais** para **instituições S3 (médio porte)** a partir de **junho de 2026**. A **Base de Perdas Operacionais** é **banco de dados interno** onde a **instituição financeira registra todas as perdas relacionadas a risco operacional**, alimentando o **CADOC 5050 (DRO — Demonstrativo de Risco Operacional)** enviado ao **Banco Central**. A obrigatoriedade segue **linha do tempo regulatória: S1 (grande porte)** desde 2020, **S2 (médio-grande)** desde 2021, e agora **S3** com implementação em **junho de 2026**. As instituições **S3** são aquelas com **patrimônio entre 0,1% e 1% do PIB**, incluindo **bancos de nicho, financeiras, cooperativas de crédito e conglomerados de médio porte**.

O fluxo de dados segue processo padronizado: evento de risco operacional ocorre, é lançado na Base de Perdas, o **CADOC 5050 é gerado** e finalmente é feito o **reporte ao Banco Central**. A Base de Perdas inclui perdas efetivas (valores já pagos), valores recuperados (ex: seguros), provisões (perdas estimadas) e contingências e riscos judiciais. Os **exemplos de risco operacional** abrangem **fraudes, falhas de sistema, erros humanos, processos judiciais e incidentes internos ou externos**. A **classificação S3 com regras mais simplificadas** para risco de mercado e capital representa **proporcionalidade regulatória** comparado a **S1 e S2**.

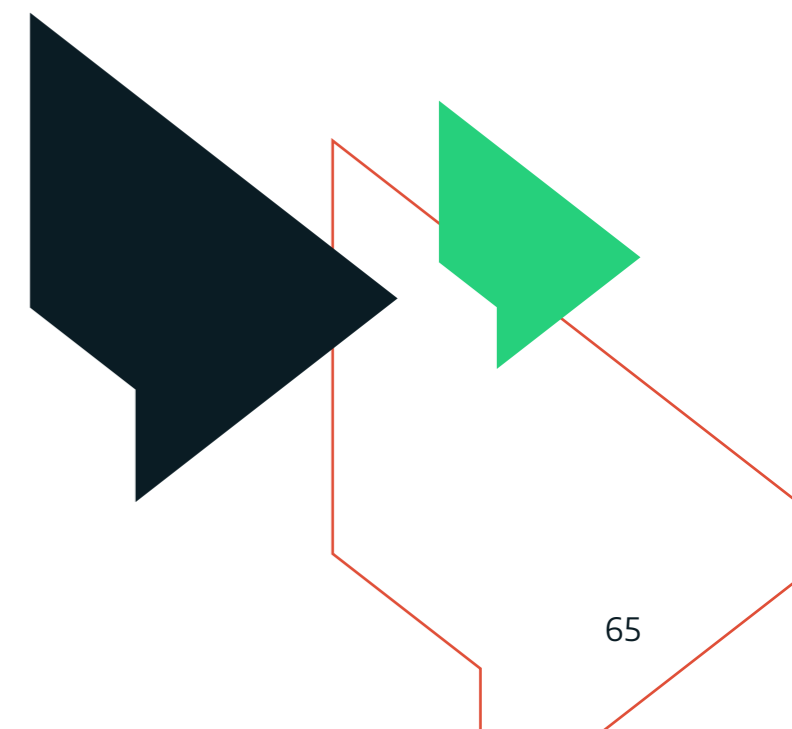
A **Base de Perdas Operacionais** serve três **propósitos principais: exigência regulatória** para envio obrigatório ao **Banco Central**

conforme **Circular 3.979/2020; cálculo do capital regulatório**, sendo usada na **apuração do RWA operacional** que impacta diretamente o **capital que a instituição precisa manter**; e **gestão interna de risco** identificando **padrões de perdas, fortalecendo controles internos** e reduzindo **prejuízos futuros**. A implementação exige que **instituições S3 estruturarem processos** para **coleta, registro e análise sistemática** de **eventos de risco operacional**.

Para **instituições S3**, a preparação demanda **desenvolvimento ou adaptação de sistemas, treinamento de pessoal, definição de critérios de classificação de riscos** e **estabelecimento de governança** para garantir **qualidade dos dados reportados**.

A **Base de Perdas** não é mera obrigação formal, mas **instrumento crítico de gestão**

de risco que permite ao **Banco Central avaliar saúde operacional** do setor financeiro e às **instituições otimizar seus controles internos**. O **alinhamento com segmentos S1 e S2** reforça a progressão regulatória coordenada do **Banco Central na implementação de Basileia III** adaptado à realidade institucional brasileira.



Institucional



MCS Markup patrocina 2º Encontro Anual de Investidores da Green Rock



A MCS Markup patrocinou o 2º Encontro Anual de Investidores da Green Rock, evento que reuniu grandes nomes do mercado para discutir o futuro da saúde, inovação e investimentos no Brasil e na América Latina. A participação reforça o compromisso da empresa com o desenvolvimento do ecossistema de negócios e investimentos.

Durante o encontro, as sócias **Lígia Sodré**, da área de Transaction Services e **Cristiane Pacheco**, da área de Consultoria Tributária participaram do painel sobre impactos da Reforma Tributária do consumo e da renda no setor de saúde, compartilhando perspectivas relevantes sobre desafios regulatórios e oportunidades para empresas e investidores.

A MCS Markup esteve representada ainda pela sócia **Verônica Teixeira** da área de Consultoria Tributária, e pelos sócios **Alexandre Bragança**, sócio da área de Transaction Services e Disputas e Pareceres, **Fabio Jimenez**, sócio da área de Transaction Services e **Marcello Salles**, sócio da área de Corporate Finance, fortalecendo conexões estratégicas e acompanhando discussões essenciais para o mercado de saúde e investimentos.

Participar deste encontro reafirma nosso compromisso com o fortalecimento de um ecossistema sólido e inovador. Estar presente, compartilhando expertise através de nossas sócias e conectando nossa liderança com os principais atores do mercado, reflete nossa missão de gerar valor para clientes e comunidade de negócios.

A MCS Markup agradece ao time da Green Rock e, em especial, a **Ricardo Salomão** pelo convite e oportunidade de contribuir para discussões de alto impacto no setor.



MCS Markup promove encontro de dois dias em São Paulo para discutir Reforma Tributária e Pilar 2



A MCS Markup realizou, nos dias 23 e 24 de junho, um encontro especial com clientes no escritório de São Paulo, reforçando seu compromisso de proximidade e parceria para aprofundar e esclarecer temas como a Reforma Tributária do Consumo e o Pilar 2. A programação teve início com um café da manhã de boas-vindas, seguido por duas apresentações com constantes momentos de troca de conhecimento.

A abertura do conteúdo técnico foi feita pela sócia e pela Diretora de Consultoria Tributária, Marina Saravalli e Cristiane Pacheco, que trouxeram atualizações da Reforma Tributária do consumo e os próximos passos para seguir de forma segura pelo período de transição.

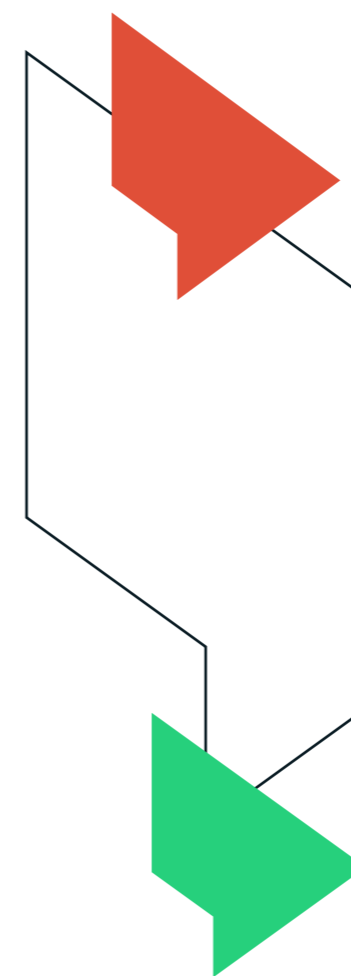
Na sequência, o assunto em foco foi o **Pilar 2**, com uma análise aprofundada, conduzida pelo Head de International Tax, **Eduardo Queiroz**, e da Gerente Sênior, **Gabriela Bittencourt**.

O evento também contou com a presença de sócios e executivos da alta liderança da MCS que tiveram a oportunidade de compartilhar com nossos clientes experiências e vivência neste cenário de grandes mudanças tributárias.

O encontro reforçou o compromisso da MCS Markup em caminhar lado a lado com seus clientes, oferecendo conhecimento, segurança e parceria em cada etapa deste novo cenário fiscal.

MCS Markup anuncia associação institucional à Amcham

AMCHAM



Para o sócio fundador André Simões, a associação representa mais um passo na consolidação da estratégia institucional da empresa:

“Acreditamos que estar presentes nos principais ambientes de relacionamento empresarial é fundamental para acompanhar as transformações do mercado, fortalecer nossa capacidade de inovação e ampliar as oportunidades de geração de valor para nossos clientes. Essa aproximação amplia nossa visão de mercado e reforça o posicionamento da MCS como uma empresa conectada aos principais debates e tendências que impactam o ambiente de negócios.”

A MCS Markup anuncia sua associação institucional à Amcham Rio de Janeiro, parte da Amcham Brasil, a maior entidade multissetorial do país e uma das principais plataformas de relacionamento empresarial, inovação e desenvolvimento de negócios nacionais e internacionais.

A iniciativa integra a estratégia da MCS Markup de fortalecer sua atuação institucional, ampliar sua presença junto às principais entidades empresariais do país e participar ativamente dos fóruns

que discutem os desafios e as transformações do ambiente de negócios. Com esse movimento, a empresa reforça seu compromisso com a geração de conhecimento, o desenvolvimento de relacionamentos estratégicos e a criação de valor para clientes e mercado.

Reconhecida como o melhor ecossistema de inovação aberta do Brasil durante quatro anos consecutivos, a Amcham Brasil reúne mais de 3.500 empresas associadas e conecta mais de 180 mil executivos,

consolidando-se como um ambiente de referência para debates sobre competitividade, sustentabilidade, inovação, comércio internacional e relações Brasil-Estados Unidos.

Ao integrar esse ecossistema, a MCS Markup amplia sua participação em espaços estratégicos para troca de experiências, compartilhamento de conhecimento e desenvolvimento de conexões nacionais e internacionais. A associação também proporciona acesso a comitês temáticos, estudos, eventos e iniciativas voltadas ao

fortalecimento do ambiente empresarial e ao apoio às empresas que atuam ou desejam expandir suas operações internacionais.

A associação à Amcham soma-se às demais iniciativas de relacionamento institucional desenvolvidas pela MCS Markup junto a entidades de referência, fortalecendo sua presença nos principais fóruns empresariais e ampliando oportunidades de colaboração, produção de conhecimento e desenvolvimento de soluções alinhadas às necessidades do mercado.

Principais Executivos



Alexandre Bragança
Transaction Services



Fernanda Rorato
Consultoria Tributária



Juliana Kyle
GRC e Auditoria Externa



Julio Mota
Outsourcing



Lígia Sodré
Transaction Services



André Simões
Auditoria e Outsourcing



Carlos Carneiro
Outsourcing



Cristiane Pacheco
Consultoria Tributária



Daniele Scrivani
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil



Mario Tannhauser
Sócio Líder de Expansão
Campinas e Região



Marcello Salles
Finanças Corporativas



Rafael Atalla
Outsourcing



Romulo Caputo
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil



Fabio Jimenez
Transaction Services



Felipe Rosa
Inovação e Transformação
Digital



Felipe Vieira
Consultoria Tributária



Fernando Caritá
GRC e Auditoria Interna



Sheila Bonato
Administrativo / Financeiro



Tatiana Martins
Financial Services



Verônica Teixeira
Consultoria Previdenciária
e Tributária



Walter Neumayer
Auditoria Externa e
Consultoria Contábil

O Informativo MCS Markup é uma publicação MCS Markup de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns

julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à MCS Markup. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

